



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 7.822, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Anula o Decreto nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria no Jardim Bela Vista II, Catuaí e Monte Santo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de irregularidades;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria, sendo o Edital de nº. 001, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada no Jardim Bela Vista II, e do Edital de nº. 002, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada nos Jardins Catuaí e Monte Santo;

CONSIDERANDO que tais atos administrativos violaram os arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 150, I, da Constituição Federal, ao instituir tributo sem lei prévia e específica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados o Decreto Municipal nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria, e os respectivos editais, Edital de nº. 001, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada no Jardim Bela Vista II, e do Edital de nº. 002, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada nos Jardins Catuaí e Monte Santo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal